Lei nº 1.013, de 18 de Maio de 1.962.

Concede Jazigo gratuito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado gratuito o jazigo perpétuo onde repousam os restos mortais do vereador José Jesus Junqueira, no Cemitério Municipal desta cidade, como justa homenagem do Poder Municipal àquele esforçado lutador que foi pelo progresso da terra frutalense.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Maio de 1962.

Necine Lopes Dahil

Hugo de Campos - Sec. Subst.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino.

aux.